

DECRETO Nº 4.158, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Ademir Maschio, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, um crédito adicional Suplementar no valor total de R\$ 207.796,47 (Duzentos e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3511 de 14 de Dezembro de 2016, conforme segue abaixo:

Unidade: 02.01.04 – COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL

Func. Programática: 04.122.0006-2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRÂNSITO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0071)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 410.0000 – Trânsito - Sinalização

Valor do Crédito: 69.300,00

Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Func. Programática: 15.452.0010-2.031 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (0207)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.000 – Geral

Valor do Crédito: 16.251,20

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0211)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.000 – Geral

Valor do Crédito: 15.500,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0215)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.000 – Geral

Valor do Crédito: 28.000,00

Func. Programática: 15.452.0010-2.032 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (0217)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.000 – Geral

Valor do Crédito: 3.138,30

Func. Programática: 15.452.0010-2.033 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE PARQUES E JARDINS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0226)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.000 – Geral

Valor do Crédito: 59.000,00



Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0228)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.000 – Geral
Valor do Crédito: 3.500,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (0498)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.000 – Geral
Valor do Crédito: 7.416,42

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO

Func. Programática: 23.695.0023-2.080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SONHO DE NATAL
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (0546)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.000 – Geral
Valor do Crédito: 5.690,55

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO

R\$ 207.796,47

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Outubro de 2017.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração

